

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2021

A Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste torna pública a abertura de inscrições e a realização do **3º credenciamento emergencial** para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 84, de 16-11-2020, e ocorrerá no período de **09/04/2021 a 26/04/2021**, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, no endereço eletrônico <https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-2021/>

3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

- a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 (cinco) anos.

II - DOS REQUISITOS

1 - Para participar do processo de credenciamento os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009 e os candidatos à contratação deverão atender os seguintes requisitos:

a) **escolaridade** (habilitação):

a.1) Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de:

a.1.1) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

a.1.2) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

a.1.3) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou

a.1.4) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista

a.2) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o **docente** deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

a.3) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

b) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.

2 – O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de **09 a 14/04/2021**, via formulário online disponibilizado no link:

Professor dos anos iniciais (classe): [CLIQUE AQUI](#)

Professor especialista- anos iniciais (Inglês, Arte e Educação física): [CLIQUE AQUI](#)

Professor dos anos finais e médio: [CLIQUE AQUI](#)

Professor de sala de leitura: [CLIQUE AQUI](#)

3 – O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos nos itens das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” (1ª ou 2ª edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

5.2. Não realizou o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso “*Da Educação Integral ao Ensino Integral*” com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada se o mesmo obtiver pontuação igual ou superior a 6,0 (seis).

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso do não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9- O Candidato com sede de classificação em outras Diretorias de Ensino deverá encaminhar para o email: recursopei2021@gmail.com o comprovante de inscrição para a atribuição 2021, emitido pela SED (Secretaria Escolar Digital), para fins de classificação.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - No período **de 15/04/2021 a 19/04/2021**, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

3 – A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - A Atividade de Sala de Aula será avaliada pela Diretoria de Ensino, no período de 15 a 19/04/2021, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 – A Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste disponibilizará o resultado e **Classificação do credenciamento no dia 20/04/2021**, no site

<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-2021/>

V – DO RECURSO

1 - O candidato poderá interpor **recurso** ao Dirigente Regional de Ensino, **a partir da divulgação da Classificação até as 12h do dia 22/04/2021**, mediante requerimento a ser encaminhado para o e-mail recursopei2021@gmail.com

2 – A Diretoria de Ensino disponibilizará no site

<https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-2021/>

a **Classificação Final Pós- Recurso, em 23/04/2021.**

VI – DA ALOCAÇÃO

1 - A chamada para alocação será realizada mediante publicação no site da Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste, no endereço eletrônico <https://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/programa-ensino-integral-2021/>, indicando o dia, horário e link para acesso (Plataforma Teams).

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

3- No Credenciamento Emergencial, não poderão ser atendidos candidatos que já estão atuando em escolas do Programa Ensino Integral, para mudança de sede.

4- Dispensada, no presente credenciamento emergencial, a exigência de experiência de 3(três) anos de docência, no magistério público estadual, conforme COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – Nº 154 / 2021, de 11 de fevereiro de 2021.

5- Poderão também ser contratados docentes sem vínculo com a Rede Estadual de Ensino, desde que devidamente credenciados/inscritos no Banco de Talentos da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

ESCOLA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO	DISCIPLINA	VAGAS
Alberto Torres	Sala de Leitura	01
Alexandre Von Humboldt	Matemática	01
	Arte	01
Andronico de Mello, Prof.	Física/Matemática	01
	Sala de Leitura	01
Architclino Santos	História	01
	Matemática	01
	Língua Portuguesa	01
	Ciências	01
	Sala de Leitura	01
Carlos Maximiliano	Língua Portuguesa	01
Costa Manso	Física	01
Daniel Paulo Verano Pontes	Ciências	01
Flávia Vizibeli Pirró, Profa.	Língua Portuguesa	02
	Matemática	03
	Ciências	02
	Inglês	01
Godofredo Furtado	Matemática (com habilitaçãoem Física ou Ciências)	01
Guiomar Rocha Rinaldi, Profa.	Língua Portuguesa/Inglês	01
	Matemática	05
	Química/Física	01
	Filosofia	01
	Sociologia/Filosofia	01

Lygia de Azevedo Souza e Sá, Profa.	Inglês	01
	Ciências	01
	Matemática/Física	01
Oswaldo Aranha	Ciências (licença gestante até 04/06/21)	01
	Ciências/Matemática	01
	Matemática/Física	01
	Língua Portuguesa	01
Pereira Barreto	Física	01
	Filosofia	01
Raul Cortez	Matemática	01
Reinaldo Ribeiro da Silva	Matemática	01
Rui Bloem (PEI funcionando com 2 turnos)	Língua Portuguesa/Inglês (1º turno)	01
	Filosofia/Sociologia (1º turno)	01
	Biologia/Química (1º turno)	01
	Física (1º turno)	01
	Biologia (2º turno)	01
	Sala de Leitura (2º turno)	01
	Sala de Leitura	01
Thomázia Montoro	Sala de Leitura	01
Virgília Rodrigues	Matemática	02
	Arte	01
	Sala de Leitura	01
ESCOLAS ANOS INICIAIS		
Flávia Vizibeli Pirró, Profa.	Inglês	01
Brasilio Machado	Arte	01